LEI Nº. 4315, DE 07 DE MAIO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL, o Programa 0066 DESENVOLVIMENTO ANIMAL.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$78.034,43 (Setenta e oito mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), para aplicação de recursos provenientes da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, para conclusão das obras de construção de uma fábrica de gelo, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2060200661.119	Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal	
449051	Obras e Instalações	78.034,43
	TOTAL	78.034,43

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Desenvolvimento Animal", a ação "Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a ação "Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de maio de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete